



PORTARIA Nº 136–GD/IFAM/CTB/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O **DIRETOR GERAL** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – **CAMPUS TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA N.º 1.137-GR/IFAM/2019, publicada no DOU Nº 102, de 29/05/2019, Seção 2, pág. 31, e:

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23385.000142/2022-19, de 23.05.2022.

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 26864/2022-CGP/CTB, de 24.05.2022.

CONSIDERANDO o inciso IV do art. 2º da Portaria nº 419-GR/IFAM “dos Atos de Gestão de Pessoas” de 07.03.2019.

RESOLVE:

I - CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PATERNIDADE, ao servidor TAE **GONÇALO FERREIRA DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula SIAPE Nº 2196634, integrante do Plano de Carreiras dos Cargos de Técnico Administrativo em Educação – PCCTAE, do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amapá, lotado no *campus* Tabatinga, com fulcro no art. 208 da Lei nº 8.112 de 1990 e artigos 1º; 2º, § 1º e 4º do Decreto nº 8737, de 03 de Maio de 2016.

II – O PRAZO DA CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PATERNIDADE corresponde a 15 (quinze) dias consecutivos, no período de **25.05 a 08.06.2022**.

III – À Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP, para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. Me. Nicolas Andretti de Souza Neves
Diretor Geral – IFAM/Campus Tabatinga
Port. N.º 1.137-GR/IFAM/2019